Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1510/2024

Requer ao Executivo Municipal, através da secretaria responsável que informe os motivos pela falta de implementação das "Blitz Educativas" previstas na Lei nº 5.627/2020, que proíbe o uso de fogos de artifício sonoros em Pato Branco, e para que apresente um plano de ação detalhado para a realização efetiva das mesmas, incluindo prazos, recursos e parcerias com outras entidades. O requerimento também solicita esclarecimentos sobre a produção de materiais educativos.

A vereadora signatária, **Thania Caminski - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, através da secretaria responsável que informe os motivos pela falta de implementação das "Blitz Educativas" previstas na Lei nº 5.627/2020, que proíbe o uso de fogos de artifício sonoros em Pato Branco, e para que apresente um plano de ação detalhado para a realização efetiva das mesmas, incluindo prazos, recursos e parcerias com outras entidades. O requerimento também solicita esclarecimentos sobre a produção de materiais educativos.

Considerando que o Projeto de Lei nº 5.627, de 30 de novembro de 2020, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no Município de Pato Branco, visando a proteção da saúde e do bem-estar da população;

Considerando que o mesmo projeto estabelece a realização anual da "Blitz Educativa" nas duas primeiras semanas de dezembro, com o intuito de informar a população sobre a legislação e sensibilizar sobre os impactos adversos dos fogos de artifício, principalmente em grupos vulneráveis como pessoas com deficiência, autistas, recém-nascidos e animais;

Considerando que a "Blitz Educativa" também prevê a participação ativa de diferentes setores da sociedade, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E755-BC6E-C980-2B1D e informe o código E755-BC6E-C980-2B1D

Polícia Militar, a DEPATRAN, e outras secretarias municipais, para fortalecer a efetividade das ações educativas e a fiscalização da legislação vigente;

Considerando que até o presente momento não foram observadas as devidas ações de fiscalização e realização da "Blitz Educativa", conforme previsto na legislação em vigor;

Requeremos à Secretaria Municipal responsável que:

1. **Informe** os motivos pelos quais ainda não foram realizadas as "Blitz Educativas" nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.627/2020, especialmente no período de dezembro, conforme a proposta original do projeto.

2. **Apresente um plano de ação** detalhado para a implementação efetiva das "Blitz Educativas" no município, destacando prazos, recursos e parcerias com outras entidades (como a Polícia Militar, DEPATRAN, e outras secretarias) para garantir o cumprimento da legislação.

3. **Esclareça** sobre a produção e distribuição de materiais educativos (panfletos, cartazes, etc.) para a conscientização da população, conforme o disposto na Lei nº 5.627/2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E755-BC6E-C980-2B1D e informe o código E755-BC6E-C980-2B1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E755-BC6E-C980-2B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 13:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E755-BC6E-C980-2B1D